



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425, DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

CURSO: ENFERMAGEM	Turno: Integral
Ano: 2024	Semestre: 2º
Docente Responsável: Cissa Azevedo	

INFORMAÇÕES BÁSICAS -				
Currículo 2009	Unidade curricular Teoria e Prática em Urgência e Emergência VII - UE VII		Departamento CCO	
Período 7º	Carga Horária			Código SIGAA EN0417608
	Teórica 12	Prática 05	Total 17	
Tipo Obrigatória	Habilitação / Modalidade Bacharelado	Pré-requisito ---	Co-requisito ----	

EMENTA	
Assistência de enfermagem no suporte avançado de vida no contexto do pré-hospitalar fixo e móvel. Política Nacional de Humanização, acolhimento com classificação de risco.	
OBJETIVOS	
<ul style="list-style-type: none">- Apresentar o suporte avançado de vida no serviço pré-hospitalar móvel;- Habilitar o aluno para o reconhecimento e manejo clínico dos choques hipovolêmico, cardiogênico, neurogênico, anafilático e séptico;- Capacitar os alunos para o manejo da classificação de risco adulto (Protocolo Manchester);- Discutir a abordagem do paciente em situação de urgência e emergência psiquiátrica	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
<ul style="list-style-type: none">- Suporte avançado de vida no serviço pré-hospitalar móvel- Choques (hipovolêmico, cardiogênico, neurogênico, anafilático, séptico)- Classificação de risco adulto (Protocolo Manchester)- Abordagem do paciente em situação de urgência e emergência psiquiátrica	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Serão utilizadas aulas expositivas, aulas expositivas com discussão de casos clínicos, vídeo, trabalho em grupo e simulação clínica	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none">- Trabalho sobre Classificação de Risco (1,5);- Simulação sobre assistência de enfermagem em paciente com choque (3,0);- Relatório da atividade: Visita ao SAMU (1,5) ou outra atividade substitutiva- Estudo de caso sobre choques (1,0)- Avaliação Teórica (3,0) <p>- Avaliação substitutiva Ao final da unidade curricular, os discentes poderão realizar atividade substitutiva (PROVA) referente ao conteúdo da avaliação teórica, no valor de 3,0 pontos. Critérios para o discente realizar esta atividade substitutiva:</p>	



- estar aprovado por frequência,
 - estar reprovado por nota e apresentar nota final maior ou igual a 5,0 pontos.
- Caso a nota obtida na atividade substitutiva seja menor que a nota obtida na prova, será mantida a nota final alcançada antes da realização da prova substitutiva.
- O discente deverá solicitar a realização da avaliação substitutiva em até 48 horas após a publicação do resultado final desta unidade curricular. Esta solicitação deverá ser realizada por escrito, assinada e entregue à coordenadora da unidade curricular. A atividade substitutiva poderá ser realizada em até 10 dias após a solicitação do aluno.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- HIGA, Elisa M.S, et al. **Guia de medicina de urgência**. 2.ed. Barueri: Manole, 2008.
- MELO, Maria do Carmo Barros de. **Urgência e emergência pré-hospitalar**. Belo Horizonte: Folium, 2009.
- MORTON, Patrícia Gonce; et al. **Cuidados críticos de enfermagem: uma abordagem holística**. 8.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 1389 p.
- PIRES, Marco Túlio Baccarini; STARLING, Sizenando Vieira. **Erazo, manual de urgências em pronto-socorro**. 8.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- POTTER, Patrícia A; PERRY, Anne Griffin. **Fundamentos de enfermagem**. 5 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 1509 p.
- TOWNSEND, Mary C. **Enfermagem psiquiátrica: conceitos de cuidados**. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 835 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- Portaria 1600 de 7 de julho de 2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).
- Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 - Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.
- Resolução COFEN Nº 423/2012 - Normatiza, no Âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, a Participação do Enfermeiro na Atividade de Classificação de Riscos
- SADOCK, Benjamin J; SADOCK, Virginia A. **Compêndio de psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica**. 9.ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 1584 p.



Emitido em 2024

PLANO DE ENSINO Nº 1315/2024 - COENF (12.46)

(Nº do Protocolo: 23122.031238/2024-81)

(Assinado digitalmente em 30/09/2024 14:33)

CISSA AZEVEDO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: ###383#7

(Assinado digitalmente em 27/09/2024 12:36)

DANILO DONIZETTI TREVISAN
COORDENADOR DE CURSO
COENF (12.46)
Matrícula: ###131#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **1315**, ano: **2024**, tipo: **PLANO DE ENSINO**, data de emissão: **27/09/2024** e o código de verificação: **72f546aca8**